

DECRETO Nº 1000/2025

“Revoga jornada suplementar de trabalho a professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 12002/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho a Professora abaixo relacionada, conforme solicitação, justificativa e informações encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Revogada:	Justificativa	A partir de:
Ines Brozski	EM Favo de Mel	8 horas semanais	Concessão de Licença Especial	02/12/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 02 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal